PROVIMENTO - 172021 (relativo ao Processo 60672021)

Altera o §2º, do artigo 443, do Provimento 11/2013-CGJ, que instituiu o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Art. 1º. O §2º, do artigo 443, do Provimento 11/2013-CGJ, Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, passa a ter a seguinte redação:

Art. 443. (...)

"§2º Para os registros de nascimento e de natimorto, constarão das informações, obrigatoriamente, o gênero, a data e o local de nascimento do registrando, bem como o nome completo, gênero, data e local de nascimento e CPF dos genitores ou, na falta destes, dos declarantes."

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, em São Luís, 12 de março de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Corregedor-Geral da Justiça Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/03/2021 20:22 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

47/2021 17/03/2021 às 11:46 18/03/2021